



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Página 1/3

CONTRATO Nº 0710/2021

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0665/2021 EM 14/10/2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA E VANEIA OLIVEIRA SANTOS.

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA, CNPJ 13.675.681/0001-30, sito à LOTEAMENTO JARDIM CATEDRAL, SNº, representado(a) neste ato pelo(a) seu(ua) representante, Chefe do Poder Executivo, o(a) Sr(a). MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO, CPF 643.986.415-72, RG 680195050, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA, de agora em diante denominado(s) CONTRATANTE e VANEIA OLIVEIRA SANTOS, BRASILEIRA, portador(a) do CPF 051.471-375-56 e RG 1559071311, residente e domiciliado(a) na RUA CAMPO DE BOLA, DISTRITO DE INÚBUA, PIATÃ - BA, doravante denominado(a) CONTRATADA, têm justo contrato o seguinte:

01. OBJETO:

01.1. Constitui objeto deste a contratação de serviços para atuar nas Unidades Escolares da Rede Pública do Ensino Fundamental na fiscalização e adoção de medidas preventivas. Bem como na medição de temperatura e higienização em prevenção ao combate a transmissão do COVID-19, no distrito de Inúbia, neste Município.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O serviço de que trata a cláusula anterior será executado, correndo por conta do CONTRATADO, todos os encargos trabalhistas, previdenciário, tributário e outros mais que incidam sobre este contrato.

02.2. O regime de execução será empreitada por preço global.

03. DA GARANTIA

03.1. Os serviços realizados terão garantia de 30 dias contados da sua realização.

04. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constitui obrigações do CONTRATADO, na execução dos serviços objeto deste contrato:

04.1. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Administração, através de seu(a) secretário(a) ou pessoa devidamente credenciada pela Administração.

04.2. Se responsabilizar perante o CONTRATANTE, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis aos serviços da área.

04.3. Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

Vaneia Oliveira Santos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Página 2/3

05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

05.1. A contratante se obriga a cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato, bem como todas as outras cláusulas contidas no mesmo.

06. DA FISCALIZAÇÃO

06.1. Os serviços ajustados pelo presente contrato serão fiscalizados por pessoa credenciada do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste, em todos os termos e condições, sendo que sua eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidos perante o CONTRATANTE.

07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta da seguinte dotação própria, do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
2014 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
FONTE - 01

08. DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

08.1. O valor global dos serviços será de R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS). Será pago em 03(três) parcelas mensais de 1.200,00(um mil e duzentos reais)

08.2. Fica pactuado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, que o pagamento estará condicionado a realização dos serviços.

09. DA VIGÊNCIA

09.1. O presente Contrato vigorará de 14/10/2021 à 31/12/2021.

10. DAS RESPONSABILIDADES, MULTAS E PENALIDADES

10.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, sendo responsabilizados por qualquer descumprimento.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. A CONTRATADA não poderá transferir a execução dos serviços de que trata o presente contrato, nem transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do MUNICÍPIO DE PIATÃ - BA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER.

11.2. Fica reservado ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste contrato, nas Especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que de qualquer forma relacione, direta ou indiretamente, com o objeto desta contratação.

11.3 Este contrato é regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência ocorrida na execução do mesmo.

Sônia Oliveira Santos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

Página 3/3

12. DO EMPENHO

12.1. A prestação de serviços contante no objeto, cláusula 01 deste contrato, será empenhado de acordo o período de execução, respeitando os valores correspondentes, mediante Ordem de Serviços, emitida exclusivamente pelo Gestor (coordenador de despesa) correspondente.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL


13.1. O presente contrato será considerado rescindido, a qualquer momento pela Administração, de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.2. Em todos os casos ficam garantidos os direitos da Administração.

14. DO FORO

14.1. Eleger-se-á o FORO DA COMARCA DE PIATÃ - BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

14.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 3 (três) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para que surta os efeitos jurídicos e legais.


MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL


VANEIA OLIVEIRA SANTOS
CONTRATADO

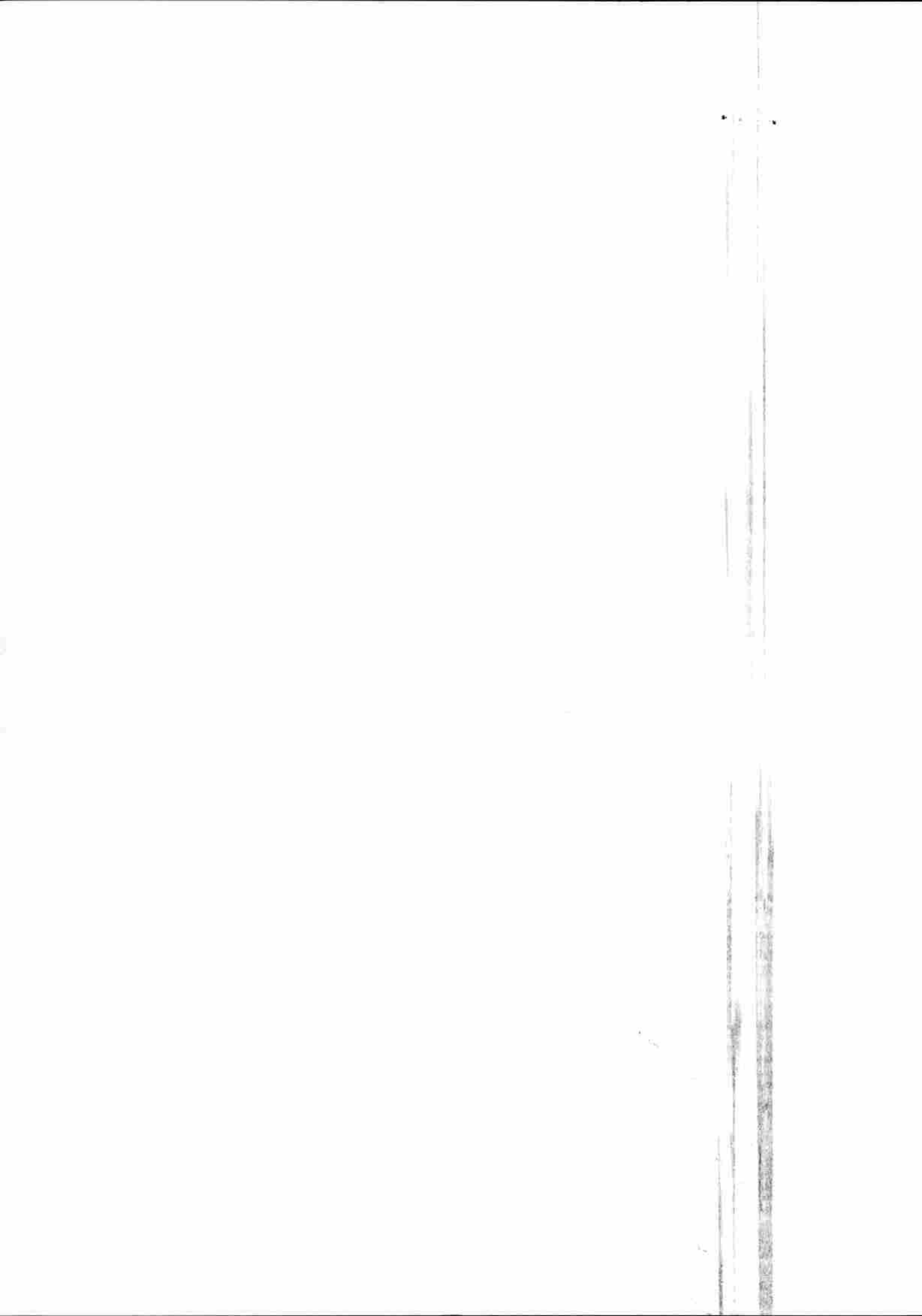
TESTEMUNHAS:

CPF


Alessandro Martins
RG 67.007.204
CPF 068.197.735-72

CPF


ZANDRA ESTEFÂNIA B. GANEM
RG 10.004.925-92
CPF 068.307.028-32





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANEIA OLIVEIRA SANTOS
CPF: 051.471.375-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

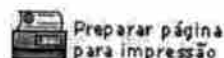
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:06:28 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: 426A.E04F.73C3.4936
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANEIA OLIVEIRA SANTOS
CPF: 051.471.375-56
Certidão n°: 23576740/2021
Expedição: 03/08/2021, às 16:07:27
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANEIA OLIVEIRA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **051.471.375-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213111022

NOME	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	051.471.375-56

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
Praça Isidro Viana, 38 - Centro - Piatã-BA
CNPJ: 13.675.681/0001-30

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 535/2021

Nome / Razão Social: **VANEIA OLIVEIRA SANTOS**
Nome Fantasia: **VANEIA**
Cód. do Contribuinte: **29449** CNPJ/CPF: **051.471.375-56**
Endereço: **RUA CAMPO DE BOLA, S/N - INÚBIA - Piatã - BA - CEP: 46765-000**

RESSALVO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITO QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 04/08/2021 com base no Código Tributário Municipal, lei n. 019/2005

Validade deste certidão: **02/11/2021 90 (NOVENTA DIAS *****)**

Código de controle da Certidão: 29985



Operador: ELVO NOVAIS SOUZA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Elvo Novais Souza
Diretor de Tributos
Data: 04/08/2021

Setor Tributário



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 0665/2021**

A Prefeitura Municipal de PIATÃ-BA, torna público a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO conforme segue:

- LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0072/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
- PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0665/2021
- OBJETO: contratação de serviços para atuar nas Unidades Escolares da Rede Pública do Ensino Fundamental na fiscalização e adoção de medidas preventivas. Bem como na medição de temperatura e higienização em prevenção ao combate a transmissão do COVID-19, no distrito de Inubia, neste Município.
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA - CNPJ 13.675.681/0001-30
- CONTRATADA: VANEIA OLIVEIRA SANTOS, CPF 051.471-375-56
- NÚMERO E DATA DO CONTRATO: 0710/2021 DE 14/10/2021
- VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 14/10/2021 A 31/12/2021
- VALOR DO CONTRATO: R\$ 3600 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 / 2014 / 3.3.90.36.00 / FONTE / MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO - PREFEITO MUNICIPAL